



Ofício nº 1.220 (SF)

Brasília, em 22 de novembro de 2023

Apresentação: 22/11/2023 19:40:00.000 - MESA

DOC n.1409/2023

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Inexatidão material em autógrafo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Participo a Vossa Excelência ter sido constatada inexatidão material no § 3º, do art. 35, do autógrafo do Projeto de Lei nº 3.045, de 2022 (PL nº 4.363 de 2001, na Câmara dos Deputados), encaminhado à sanção por meio da Mensagem nº 294, de 2023 (SF) e Ofício nº 1.171, de 2023 (SF), para a qual solicito a seguinte retificação:

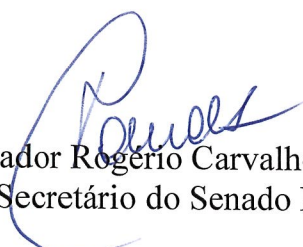
Onde se lê:

“§ 3º É vedado o uso dos nomes “polícia militar”, “brigada militar” e “força pública”, bem como “bombeiro”, “bombeiros” e “corpo de bombeiros”, por instituições ou órgãos civis de natureza pública, vedado também o seu uso isolado ou adjetivado pela expressão “civil” por pessoas privadas.”

Leia-se:

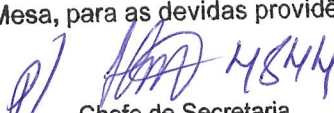
“§ 3º É vedado o uso dos nomes “polícia militar”, “brigada militar” e “força pública”, bem como “bombeiro militar”, “bombeiros militares” e “corpo de bombeiros”, por instituições ou órgãos civis de natureza pública, vedado também o seu uso isolado ou adjetivado pela expressão “civil” por pessoas privadas”.

Atenciosamente,


Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

gsl/pl22-3540inexatidão

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em	22/11/23
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
 Chefe de Secretaria	

Secretaria-Geral da Mesa
Ofício nº 1.220/2023
Data: 22/11/2023 19:40



* C D 2 3 4 2 8 1 6 7 9 1 0 *